

## Neo Vida Comércio e Importação de Produtos Naturais S.A.

CNPJ/ME 12.966.706/0001-91 - NIRE 35.300.556.801

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Maio de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede da Neo Vida Comércio e Importação de Produtos Naturais S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815, Conjunto 902 A, Torre 1, Edifício W Torre Nações Unidas, Bairro Pinheiros, CEP 05.425-905 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, em razão do disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas detentores das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adrian Franciscono e secretariados pelo Sr. Bruno Cardoso Cordoba de Lima. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) proposta de redução do capital social da Companhia, com a correspondente restituição de valores ao acionista; e (ii) autorização para que os membros da Diretoria da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após analisar as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue: **5.1.** Consignar que o atual capital social da Companhia, correspondente ao valor de R\$ 19.413.457,98 (dezenove milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) está totalmente integralizado. **5.2.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com fundamento no Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, por julgá-lo excessivo às atividades da Companhia, no montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O valor efetivo da redução será restituído ao acionista de forma proporcional à sua participação no capital social da Companhia, ressalvado que a Companhia poderá compensar tais valores contra eventuais créditos detidos pela Companhia contra o acionista. **5.3.** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente ata, na forma prevista no Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista organizará novamente assembleia geral extraordinária para quantificar e homologar a redução cuja proposta foi ora aprovada, alterando-se, na ocasião, os dispositivos pertinentes do Estatuto Social, bem como para definir o modo de restituição ao acionista. **5.4.** Autorizar aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** **Presidente da Mesa:** Adrian Franciscono; **Secretário:** Bruno Cardoso Cordoba de Lima; **Acionistas presentes:** (i) Agro Power Participações S.A. (por Adrian Franciscono e Bruno Cardoso Cordoba de Lima), São Paulo, 30 de maio de 2022. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Adrian Franciscono - **Presidente da Mesa;** Bruno Cardoso Cordoba de Lima - **Secretário da Mesa.** Acionista Presente: **Agro Power Participações S.A.** - Nome: Bruno Cardoso Cordoba de Lima, Cargo: Diretor; Nome: Adrian Franciscono Cargo: Diretor.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>